

3.º Ano/6.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Projecto/Trabalho de fim de curso/Introdução à investigação	Fis/Geo	S	312	30-E	12	Obrigatória.
Geologia de Campo II	Geo	S	156	100-TC	6	Obrigatória.
Unidades curriculares optativas a escolher de entre as indicadas nos quadros n.ºs 9, 10 ou 11, de acordo com a especialização escolhida no 5.º semestre.	—	—	—	—	12	Optativas.

Optativas da Especialização em Geologia

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Geologia Marinha	Geo	S	156	30-T;30-PL;2-OT	6	Optativa.
Geologia do Ambiente e Ordenamento	Geo	S	156	30-T;30-PL;2-OT	6	Optativa.
SIGs em Ciências da Terra	Fis/Geo	S	156	30-T;30-PL;2-OT	6	Optativa.
Geologia de Engenharia	Geo	S	150	30-T;30-PL;8-TC;15-OT	6	Optativa.

Optativas da especialização em Ciências da Atmosfera e do Espaço

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Dinâmica da Atmosfera	Fis	S	156	45-T;15-TP;2-OT	6	Optativa.
Métodos Computacionais	Mat	S	156	45-T;15-TP;2-OT	6	Optativa.
Introdução à Oceanografia Física	Fis	S	156	30-T;30-TP;2-OT	6	Optativa.
Física Solar e Planetária	Fis	S	156	30-T;30-TP;2-OT	6	Optativa.
SIGs em Ciências da Terra	Fis/Geo	S	156	30-T;30-PL;2-OT	6	Optativa.

Optativas da especialização em Ciências Geofísicas

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Métodos Computacionais	Mat	S	156	45-T;22,5-PL;2-OT	6	Optativa.
SIGs em Ciências da Terra	Fis/Geo	S	156	30-T;30-PL;2-OT	6	Optativa.
Análise e Processamento de Sinal	Fis	S	156	30-T;30-PL;2-OT	6	Optativa.
Sismologia	Fis	S	156	30-T;30-TP;2-OT	6	Optativa.

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

Data: 21-04-2010. — Nome: *Hermínia Vasconcelos Vilar*, Cargo: Vice-Reitora.

203256738

Despacho n.º 8580/2010

O curso de 3.º ciclo em Gestão da Universidade de Évora, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com número R/B — CR — 201/2007, foi, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, alterado nos termos que se seguem:

1.º

Alteração do curso

A Universidade de Évora comunicou em 30 de Junho de 2009 a alteração do curso de 3.º ciclo em Gestão conducente ao grau de Doutor em

Gestão, a que se refere o Despacho n.º 6650/2010, publicado no *Diário de República* (2.ª série) n.º 72, de 14 de Abril de 2009.

2.º

Estrutura curricular e Plano de estudo

Ao abrigo do Artigo 77.º do decreto-lei supra mencionado, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos, o qual entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010

Universidade de Évora

QUADRO N.º 1

Doutoramento em Gestão

Plano A: com curso

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
 2 — Unidade orgânica: Instituto de Investigação e Formação Avançada em colaboração com a Escola de Ciências e Tecnologia
 3 — Curso: Gestão
 4 — Grau ou diploma: Doutor
 5 — Área científica predominante do curso: Gestão
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS
 7 — Duração normal do curso: 4 anos
 8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GES, ECN, MAT	204	24
Gestão, Economia e Matemática			
Qualquer área científica da UE			
<i>Total</i>		240	

QUADRO N.º 2

Plano B: sem curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Gestão desenvolve-se em dois itinerários distintos de formação.

O primeiro, designado por Plano A, é constituído por um Curso de 60 ECTS e pela realização da Tese e respectivo acompanhamento (180 ECTS). O Curso é constituído por 3 unidades curriculares obrigatórias (24 ECTS), 3 unidades curriculares optativas do 3.º ciclo em Gestão (24 ECTS) e 2 unidades curriculares optativas livres (12 ECTS). Os créditos das optativas livres podem ser substituídos por créditos obtidos em actividades de investigação, tais como, participação em projectos de investigação, publicação de artigos, participação em seminários e cursos breves. O plano de estudos inclui 3 unidades curriculares que se destinam a acompanhar e monitorizar a evolução do trabalho da Tese: Elaboração e Defesa do Projecto de Tese, Seminários de Investigação I e Seminários de Investigação II. Estas unidades incluem actividades de investigação tais como a participação em seminários, apresentação de comunicações em seminários e conferências e publicação de um artigo na Série de Working-Papers do CEFAGE-UE ou numa revista científica com *refereeing*.

O segundo itinerário, designado por Plano B, contempla um regime exclusivamente tutorial, dedicado apenas à realização da Tese e respectivo acompanhamento (240 ECTS). O plano de estudos inclui 3 unidades curriculares que se destinam a acompanhar e monitorizar a evolução do trabalho da Tese: Elaboração e Defesa do Projecto de Tese, Seminários de Investigação I e Seminários de Investigação II. Estas unidades incluem actividades de investigação tais como a participação em seminários, apresentação de comunicações em seminários e conferências e publicação de um artigo na Série de Working-Papers do CEFAGE-UE ou numa revista científica com *refereeing*.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GES	224	16
Qualquer área científica da UE ...			
<i>Total</i>			

10 — Observações:

Só podem aceder à frequência do Plano B os seguintes candidatos:

Os detentores do grau de mestre em Gestão ou áreas afins com classificação mínima 16 valores (Muito Bom)

Os detentores de grau de mestre que tenham publicado um artigo científico numa revista que pertença ao ranking do CEFAGE-UE

Aos alunos admitidos no Plano B poderá ser recomendada a frequência de unidades curriculares oferecidas na Universidade de Évora.

No Plano A é fixado anualmente o número mínimo de inscrições necessário para abertura do curso.

No Plano A, a escolha das unidades curriculares optativas é supervisionada pelo Director de Curso. O conjunto de optativas deve garantir uma formação sólida na área de especialidade em que o aluno pretende elaborar a sua tese, devendo ser levada em conta a formação académica anterior do aluno.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora

Doutoramento em Gestão

Grau: Doutor

Área científica predominante do curso: Gestão

Plano A

Curso de doutoramento

QUADRO N.º 3

1.º Ano/1.º semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Métodos de Pesquisa I	GES	S	210	TP(36); OT(5)	8	Obrigatória
Modelos Analíticos	GES	S	210	TP(36); OT(5)	8	Obrigatória
Optativa*	GES/ECN/ MAT	S			8	Optativa
Optativa livre /Créditos livres*	VAR				6	Optativa

* O Director de Curso poderá recomendar as unidades curriculares optativas a frequentar pelo doutorando, tendo em conta a formação anterior e a área de especialidade em que o doutorando pretende fazer a sua tese.

QUADRO N.º 4

1.º Ano/2.º semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações	
			Total	Contacto (1)			
Métodos de Pesquisa II	GES GES/ECN/ MAT VAR	S	210	TP(36); OT(5)	8	Obrigatória	
2 Optativas*		S			16		Optativas
Optativa livre/Créditos livres*					6		Optativa

* O Director de Curso poderá recomendar as unidades curriculares optativas a frequentar pelo doutorando, tendo em conta a formação anterior e a área de especialidade em que o doutorando pretende fazer a sua tese.

QUADRO N.º 5

2.º Ano/3.º semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Elaboração e Defesa do Projecto de Tese*	GES	S	780	S(4); OT(30)	30	Obrigatória

* O Director de curso nomeia um comité de 3 membros do corpo docente que avaliará o Projecto de Tese, contribuindo com as suas sugestões para a eventual melhoria do mesmo. O comité de tese monitorizará a evolução da tese até à sua conclusão.

QUADRO N.º 6

2.º Ano/4.º semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Tese	GES	S	780	OT(30)	30	Obrigatória

QUADRO N.º 7

3.º Ano

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Seminários de Investigação I*	GES	A	130	S(10); OT(10)	5	Obrigatória
Tese	GES	A	1430	OT(50)	55	Obrigatória

* Esta unidade destina-se a acompanhar/monitorizar o trabalho de tese. A unidade é coordenada pelo Director de Curso que, conjuntamente com o Comité de Tese de cada aluno, avaliarão a evolução dos trabalhos de Tese.

QUADRO N.º 8

4.º Ano

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Seminários de Investigação II*	GES	A	130	S(10); OT(10)	5	Obrigatória
Tese	GES	A	1430	OT(50)	55	Obrigatória

*Esta unidade destina-se a acompanhar/monitorizar o trabalho de tese. A unidade é coordenada pelo Director de Curso que, conjuntamente com o Comité de Tese de cada aluno, avaliarão a evolução dos trabalhos de Tese.

Disciplinas optativas

QUADRO N.º 9

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Incentivos e Contratos	GES	S	210	TP(22);OT(2)	8	Optativa
Modelos de Decisão	GES	S	208	TP(22);OT(2)	8	Optativa
Econometria*	ECN	S	193	TP(30);OT(3)	7,5	Optativa
Métodos de Estatística Multivariada**	MAT	S	161	TP(30);OT(7)	6	Optativa
Tópicos de Gestão Estratégica	GES	S	208	TP(22);OT(2)	8	Optativa
Empreendedorismo e Inovação	GES	S	208	TP(22);OT(2)	8	Optativa
Mercados e Preços	GES	S	210	TP(30);OT(2)	8	Optativa
Tópicos de Comportamento Organizacional	GES	S	208	TP(22);OT(2)	8	Optativa
Tópicos Avançados de Marketing	GES	S	208	TP(22);OT(2)	8	Optativa
Cálculo Financeiro Avançado***	MAT	S	195	TP(30);OT(7)	7,5	Optativa
Tópicos de Finanças Empresariais	GES	S	208	TP(22);OT(2)	8	Optativa
Tópicos de Investimentos	GES	S	210	TP(30);OT(2)	8	Optativa
Tópicos de Organização e Sistemas de Informação	GES	S	208	TP(22);OT(2)	8	Optativa
Tópicos Avançados de Contabilidade	GES	S	210	TP(22);OT(2)	8	Optativa
Tópicos de Logística e Gestão de Operações	GES	S	210	TP(22);OT(2)	8	Optativa

* Unidade curricular comum ao Doutoramento em Economia

** Esta unidade curricular é um dos dois módulos de Estatística Multivariada, unidade curricular do Mestrado em Modelação Estatística e Análise de Dados, do Mestrado em Matemática e Aplicações e do Programa de Doutoramento em Matemática e Aplicações.

*** Esta unidade curricular é comum ao Programa de Doutoramento em Matemática e Aplicações.

Doutoramento em Gestão

Grau: Doutor

Área científica predominante do curso: Gestão

Plano B

Elaboração da Tese e sua monitorização

QUADRO N.º 10

1.º Ano

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Tese	GES	S	360-780	OT(30)	14-30	Obrigatória
Créditos Livres*	VAR		420		16	Optativa

* Tendo em conta o tema da tese e metodologias seleccionadas, o candidato poderá frequentar unidades curriculares, frequentar cursos breves ou participar em actividades de investigação que sejam considerados benéficos para a sua formação, desde que aprovados pelo Director de Curso

QUADRO N.º 11

2.º Ano

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Tese	GES	A	1560	OT(60)	60	Obrigatória

QUADRO N.º 12

3.º Ano

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Seminários de Investigação I*	GES	A	130	S(10); OT(10)	5	Obrigatória
Tese	GES	A	1430	OT(50)	55	Obrigatória

*Esta unidade destina-se a acompanhar/monitorizar o trabalho de tese. A unidade é coordenada pelo Director de Curso que, conjuntamente com o Comité de Tese de cada aluno, avaliarão a evolução dos trabalhos de Tese.

QUADRO N.º 13

4.º Ano

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Seminários de Investigação I*	GES	A	130	S(10); OT(10)	5	Obrigatória
Tese	GES	A	1430	OT(50)	55	Obrigatória

* Esta unidade destina-se a acompanhar/monitorizar o trabalho de tese. A unidade é coordenada pelo Director de Curso que, conjuntamente com o Comité de Tese de cada aluno, avaliarão a evolução dos trabalhos de Tese.

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra

Data: 5 de Maio de 2010. — Nome: *Hermínia Vasconcelos Vilar*, Cargo: Vice-Reitora.

203256819

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto de Educação

Despacho (extracto) n.º 8581/2010

Por despacho de 5 de Maio de 2010 do Director do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi concedida licença sabática para 2.º semestre do ano lectivo 2010/2011, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, à Doutora Maria Helena Broglio Mendes Barbosa da Costa Salema, Professora Auxiliar do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 6 de Maio de 2010. — O Director, (*Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*).

203261898

Despacho (extracto) n.º 8582/2010

Por despacho de 5 de Maio de 2010 do Director do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi concedida licença sabática para 2.º semestre do ano lectivo 2010/2011, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, à Doutora Isabel Maria Pimenta Henriques Freire, Professora Auxiliar do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 6 de Maio de 2010. — O Director, (*Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*).

203262415

UNIVERSIDADE DO MINHO

Declaração de rectificação n.º 997/2010

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2010, a p. 23892, o despacho n.º 7940/2010, rectifica-se que onde se lê «Paulo Jorge Sousa Cruz — Departamento Autónomo de Arquitectura, desde 3 de Março de 2010;» deve ler-se «Paulo Jorge Sousa Cruz — Escola de Arquitectura, desde 3 de Março de 2010;».

12 de Maio de 2010. — O Reitor, *António M. Cunha*.

203257101

Deliberação n.º 920/2010

1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 48.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Dezembro de 2008, e ainda ao abrigo do estabelecido no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de

Outubro, o Conselho de Gestão, em reunião de 29 de Abril de 2010, deliberou delegar no doutor José António Oliveira Rocha, Presidente da Escola de Economia e Gestão, no âmbito da competência administrativa e competência de gestão das unidades orgânicas de ensino e investigação, a competência para a prática dos actos a seguir indicados:

a) Autorizar as despesas com deslocações em serviço ao estrangeiro no âmbito das equiparações a bolsheiro de docentes por períodos até 60 dias, desde que os respectivos encargos, caso existam, sejam cabimentados por verbas de formação, intercâmbio ou de receitas próprias, provenientes de PSEC, PSET, I&D, Acções de Formação, Projectos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

b) Autorizar a realização de chamadas telefónicas internacionais;

c) Autorizar a realização de despesas com prestações de serviços de carácter científico—pedagógico (conferências, seminários, congressos), por períodos inferiores a 60 dias, até ao limite de € 2.500,00, desde que cabimentadas por centros de custos próprios, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas, bem como de receitas próprias no âmbito de PSEC, PSET, I&D, Acções de Formação, Projectos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

d) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens móveis e com a aquisição de serviços, excluindo a aquisição de serviços a pessoas singulares, sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até ao limite de € 50.000,00, sempre que cumpridas as disposições legais a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, desde que cabimentadas por centros de custos próprios, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas, bem como de receitas próprias no âmbito de PSEC, PSET, I&D, Acções de Formação, Projectos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

e) Autorizar a inscrição e a participação de docentes, investigadores, trabalhadores não docentes e colaboradores externos em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional, desde que haja cabimento na dotação atribuída;

f) Autorizar o uso de automóvel próprio nas situações referidas nas alíneas b) e c) do n.º 1.1.1 e nas alíneas a), b) e d) do n.º 1.1.2 do Despacho RT-29/2002, de 22 de Julho;

g) Autorizar a realização de despesas referentes às deslocações e ajudas de custo de colaboradores externos, nos limites legais, em território nacional, desde que cabimentadas por centros de custos próprios, designadamente as dotações provenientes do despacho Reitoral de atribuição de verbas bem como de receitas próprias no âmbito de PSEC, PSET, I&D, Acções de Formação, Projectos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE.

2 — A presente delegação de competências pode ser subdelegada nos termos previstos no n.º 3 do artigo 81.º dos Estatutos da Universidade do Minho e ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados desde o dia 14 de Abril de 2010 nas matérias agora delegadas.

Universidade do Minho, 29 de Abril de 2010. — O Presidente do Conselho de Gestão, *António M. Cunha*.

203256762